



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

## Governo do Estado de SP

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão: 11 - 2/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERAÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X, COMODATO DE APARELHO MÓVEL DE RX E PRESTAÇÃO DE SERV. DE IMOBILIZAÇÃO EM GESSO

### PREÂMBULO

### CRENCIAMENTO

#### Empresas

LF DE ANDRADE EPP

DIAG-IMAGEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIAGN

#### Representantes

VINICIUS DE OLIVEIRA SAVIOLI

MÁRCIO Z Aidan XOCAIRA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

### REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 1 LOTE 1

Fase: Propostas

LF DE ANDRADE EPP

46.000,0000 Selecionada

DIAG-IMAGEM

47.000,0000 Selecionada

Fase: 1a Rodada de Lances

LF DE ANDRADE EPP

45.900,0000

DIAG-IMAGEM

45.950,0000

Fase: 2a Rodada de Lances

LF DE ANDRADE EPP

45.800,0000

DIAG-IMAGEM

45.850,0000

Fase: 3a Rodada de Lances



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

## Governo do Estado de SP

Item: 1 LOTE 1

Fase: 3a Rodada de Lances

LF DE ANDRADE EPP 45.650,0000

DIAG-IMAGEM 45.700,0000

Fase: 4a Rodada de Lances

LF DE ANDRADE EPP 44.000,0000

DIAG-IMAGEM 45.600,0000

Fase: 5a Rodada de Lances

LF DE ANDRADE EPP 43.500,0000

DIAG-IMAGEM 45.600,0000 Inabilitado

Fase: Renegociação

DIAG-IMAGEM 45.000,0000

LF DE ANDRADE EPP 43.500,0000 Inabilitado

### CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 1 LOTE 1		Fracassado

### NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
------	---------	-------------	-----------------	----------

### HABILITAÇÃO

### INABILITAÇÃO

LOTE LOTE 1

FORNECEDOR LF DE ANDRADE EPP

**MOTIVO INABILITAÇÃO** CÓPIA SIMPLES DE CRM DO MÉDICO RADIOLOGISTA, SEM O ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA;  
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NÃO É COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO.

### ADJUDICAÇÃO / RECURSO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

## Governo do Estado de SP

### ENCERRAMENTO

Ao contrário do que ocorre com as regras/normas, os princípios não são incompatíveis entre si. Diante de um conflito de princípios (p. ex., vinculação ao instrumento convocatório x obtenção da proposta mais vantajosa), a adoção de um não provoca a aniquilação do outro. Como exemplo, esse raciocínio pode ser percebido nas seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

Participaram do presente pregão: Sr. Carlos Alberto de Oliveira Zaranello- Diretor do Depto. Municipal Adm. de Saúde e Sra. Lisete Pereira Bastos -representante do Depto. Municipal de Saúde e os ouvintes: João Carlos Barba, Ulisses Alfredo de Campos e Ana Maria de Oliveira Savioli. Após a realização de credenciamento, passamos para abertura do envelopes "PROPOSTAS", momento em que o representante da empresa: LF DE ANDRADE EPP manifestou que não constava o item 6.3 "a" (composição da equipe), no entanto apresentou a declaração de disponibilidade de apresentar pessoal habilitado e legalizado perante ao Ministério do Trabalho e Conselho competente. Após verificarmos entendemos que a "composição da equipe"

seria excesso de rigorismo, conforme consulta:

Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências. (Acórdão 2302/2012-Plenário).

O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa. (Acórdão 8482/2013-1ª Câmara).

Quanto ao representante da empresa DIAG-IMAGEM SERV. ESPECIALIZADOS EM DIAGNOSTICOS LTDA. manifestou que a licitante concorrente não colocou na proposta: validade da proposta.

Após as manifestações das licitantes, aceitamos as propostas das empresas e prosseguimos com a etapa de lances. O menor preço apresentado foi da empresa: LF DE ANDRADE EPP, sendo assim passamos para abertura do envelope "HABILITAÇÃO", e foi verificado pelo representante da empresa: DIAG-IMAGEM SERV.

ESPECIALIZADOS EM DIAGNOSTICOS LTDA. alguns apontamentos através do termo de manifestação (anexo).

Manifestação a qual eu pregoeira, equipe de apoio e o Diretor do Depto. Municipal Adm. de Saúde entendemos corretas, e resolvemos inabilitar a empresa: LF DE ANDRADE EPP. Passando para negociação com a segunda melhor classificada: DIAG-IMAGEM SERV. ESPECIALIZADOS EM DIAGNOSTICOS LTDA. a mesma ofertou o valor de R\$ 45.000,00, e passamos para abertura do envelope "HABILITAÇÃO" da mesma, no qual foi verificado que não consta documentação original ou autenticada do médico responsável, ou seja apresentou cópia simples, bem como não foi apresentado o atestado de capacidade técnica (item 1.5 "b").

Tendo em vista que nenhuma licitante foi habilitada, encaminhamos o presente processo ao Gabinete do Prefeito para conhecimento e deliberação.

A decisão será comunicada posteriormente via email aos interessados. Nada mais havendo a tratar encerramos a presente sessão.

### OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

DATA/HORA	OCORRÊNCIA	FORNECEDOR
01/03/2019 11:27:43	inabilitada a documentação	DIAG-IMAGEM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

## Governo do Estado de SP

### REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

VINICIUS DE OLIVEIRA SAVIOLI  
LF DE ANDRADE EPP

KÁTIA ALVES LEAL  
Pregoeiro

MÁRCIO ZAIDAN XOCAIRA  
DIAG-IMAGEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIAGN

Luiza Regina Pereira  
Membro/ Equipe de Apoio

GLACINEI MARTINS  
Membro/ Equipe de Apoio